RESOLUÇÃO CONSEPE 104/2009

APROVA A CONVALIDAÇÃO DOS ESTUDOS REALIZADOS PELO EX-ALUNO JULIANO MELARÉ RIBEIRO, DO CURSO DE DIREITO, DO *CAMPUS* DE BRAGANÇA PAULISTA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 16 de dezembro de 2009, constante do Parecer CONSEPE 68/2009 - Processo 68/2009, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica aprovada a convalidação dos estudos realizados pelo ex-aluno Juliano Melaré Ribeiro, do curso de Direito, do *Campus* de Bragança Paulista, da Universidade São Francisco.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 16 de dezembro de 2009.

José Antonio Cruz Duarte, OFM
Vice-Reitor no exercício da Presidência